

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-106/2001 em que são requerentes Danielle Lira Pimentel e Ana Cláudia Magalhães Jacob, Juízas do Trabalho Substitutas das 13ª e 6ª Regiões, respectivamente, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhes o pleito de permuta, de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/95, alterada pela Resolução Administrativa nº 103/2000 do C. TST.

Obs.: Ausentes as Juízas Ana Maria Ferreira Madruga e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambas em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO